



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 335/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.05	Bloco Investimento	
2.06.05.10	Saúde	
2.06.05.10.301	Atenção Básica	
2.06.05.10.301.008	Investimentos Saúde	
2.06.05.10.301.008.1.0041	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00

Total..... R\$ 150.000,00

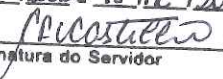
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação da fonte 55 (transferência de recursos do fundo estadual de saúde), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 25 de novembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 25.11.2022 a 15.12.2022


Assinatura do Servidor